



EDITAL Nº 01/2020

A UniRV abre seleção para bolsistas de iniciação à docência e supervisores do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid/UniRV Subprojeto Interdisciplinar.

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO da Universidade de Rio Verde, no uso das atribuições e considerando:

a Portaria CAPES nº 259 de 17 de dezembro de 2019;

o edital nº 02/2020 – CAPES;

o Resultado Final das cotas aprovadas - Edital Pibid nº 02/2020.

TORNA PÚBLICO:

O processo de seleção para bolsistas de iniciação à docência e supervisores do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid Subprojeto Interdisciplinar.

1 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA PIBID

- 1.1 Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- 1.2 Contribuir para a valorização do magistério;
- 1.3 Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura;
- 1.4 Promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 1.5 Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem;
- 1.6 Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- 1.7 Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2 DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

- 2.1 Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid faz parte das iniciativas do MEC, através da CAPES, cujo objetivo é a valorização das Licenciaturas, dentro da estrutura universitária. Pretende viabilizar a permanência dos licenciandos no cotidiano das escolas, de modo a propiciar-lhes condições estimulantes, criativas e diversificadas, para viabilizar sua permanência na docência

- como carreira profissional, contribuindo, assim, para ajustar essas ofertas às demandas de nossas redes públicas, minimizando a carência de professores da educação básica;
- 2.2 As Escolas Participantes, por meio de secretaria municipal de educação, concordam em receber, em suas dependências, os alunos bolsistas e professores coordenadores dos subprojetos do Pibid ao longo de sua execução, bem como a possibilitar a realização de suas atividades no âmbito escolar;
- 2.3 O Pibid inclui atividades em dias letivos (segunda-feira a sábado), em diferentes turnos, sem, contudo, interferir no Planejamento das Escolas Participantes. São previstas atividades nessas instituições e na UniRV, envolvendo, obrigatoriamente, todos os bolsistas (alunos, professores supervisores, professor coordenador de subprojeto) e, em situação especial, outros membros da comunidade escolar que queiram auxiliar nas atividades inerentes aos subprojetos.

3 DOS DEVERES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- 3.1 Desenvolver as atividades de acordo com o Plano de Trabalho do subprojeto a que foi selecionado e participar integralmente daquelas previstas no Projeto Institucional (reuniões, grupos de estudo, socialização de resultados);
- 3.2 Dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- 3.3 Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- 3.4 Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- 3.5 Firmar Termo de Compromisso do programa;
- 3.6 Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- 3.7 Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- 3.8 Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- 3.9 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;
- 3.10 Comprometer-se a participar de eventos (congressos, seminários ou similares) com apresentação de trabalhos que evidenciem as atividades e reflexões advindas de sua experiência no Pibid;
- 3.11 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- 3.12 Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- 3.13 Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica - endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>;

Parágrafo único. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

4 DOS REQUISITOS PARA O ACADÊMICO A INICIAÇÃO A DOCÊNCIA

- 4.1 estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto (Biologia ou Pedagogia);
- 4.2 ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa, incluindo as disciplinas nas quais está matriculado no primeiro semestre de 2020. A somatória não pode exceder a 60% da carga horária total do curso;
- 4.3 Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

- 4.4 Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid;
- 4.5 Não possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores ou docentes orientadores;
- 4.6 Não acumular bolsa com outra concedida por instituição pública;
- 4.7 Firmar termo de compromisso;
- 4.8 Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- 4.9 Não ser beneficiário de qualquer auxílio financeiro concedido pela Capes.

Parágrafo único. O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a UniRV ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

5 DO BENEFÍCIO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- 5.1 As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES. O valor individual mensal será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Durante a execução do projeto, será permitida a substituição do aluno bolsista, a qualquer tempo, no caso de descumprimento das exigências previstas no Pibid ou a pedido do bolsista;
- 5.2 Para a modalidade de iniciação à docência, os discentes não poderão receber bolsa por período superior a 18 meses no mesmo programa e modalidade, mesmo que ingresse em subprojeto diferente;
- 5.3 Considere-se, para contagem de bolsa, a participação como bolsista no mesmo programa e modalidade em qualquer subprojeto ou edição, ainda que anterior à publicação do Edital n.º 02/2020-CAPES.

6 DOS DEVERES DO BOLSISTA PROFESSOR SUPERVISOR

São atribuições do professor supervisor do PIBID/UniRV:

- 6.1 Conhecer e estar de acordo com as regras do Programa PIBID da CAPES e do Regulamento Institucional do PIBID;
- 6.2 Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- 6.3 Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área do subprojeto da UniRV;
- 6.4 Informar ao coordenador do subprojeto eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pibid;
- 6.5 Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- 6.6 Participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pelo projeto;
- 6.7 Informar e integrar a comunidade escolar nas atividades do programa;
- 6.8 Enviar ao coordenador do subprojeto da UniRV relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- 6.9 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- 6.10 Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;

- 6.11 Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- 6.12 Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.
- 6.13 Participar como coformador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o coordenador de área;
- 6.14 No período de vigência da bolsa, dedicar-se às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares, e sem acúmulo de outro tipo de bolsa;
- 6.15 No período de vigência da bolsa, dedicar-se integralmente às atividades do PIBID e ao atendimento dos licenciandos, nos horários previamente agendados;
- 6.16 Ter disponibilidade para participar do conjunto das atividades propostas, incluindo a participação em reuniões com a coordenação do subprojeto e demais atividades relacionadas ao Programa.

7 REQUISITOS PARA O CANDIDATO A BOLSISTA SUPERVISOR

Para se inscrever como Supervisor do PIBID/UniRV o candidato deverá atender aos requisitos da Portaria CAPES nº 259 de 17 de dezembro de 2019:

- 7.1.1 ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela IES;
- 7.2 possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto, exceto para:
 - 7.3 possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
 - 7.4 ser professor da escola de educação básica das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;
 - a) supervisores de pedagogia deverão estar atuando na educação infantil, no ensino fundamental I ou na educação de jovens e adultos;
 - 7.5 possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
 - 7.6 firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.
 - 7.7 Participar como coformador do bolsista de iniciação à docência em articulação com os coordenadores de área;
 - 7.8 Declaração de aquiescência de participação no Projeto PIBID/Universidade de Rio Verde apresentada pelo gestor da escola conveniada;
 - 7.9 Possuir no ato de implementação da bolsa, conta corrente em seu nome, preferencialmente no Banco do Brasil;
 - 7.10 não possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até terceiro grau com coordenadores;
 - 7.11 não acumular bolsa com outra concedida por instituição pública;
 - 7.12 firmar termo de compromisso;

PARÁGRAFO ÚNICO: A conta corrente que trata neste, **não** pode ser poupança, conta salário ou conta conjunta.

8 DO BENEFÍCIO DE BOLSAS DE SUPERVISOR

A CAPES concederá bolsas:

- 8.1 Supervisão – para professores de escola pública municipal que orientem no mínimo **8** (oito) e no **máximo 10** (dez) acadêmicos, no valor de R\$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.
- 8.2 Os valores serão depositados em conta corrente em nome do professor supervisor bolsista.

8.3. Será desligado do Programa o professor supervisor que:

I. Perder o vínculo com a escola conveniada.

II. For solicitado o seu desligamento pela Coordenação institucional do PIBID, após requisição com apresentação de justificativa por escrito.

III. Deixar de cumprir as condições explicitadas neste edital.

IV. Por solicitação escrita do professor supervisor.

9 DAS INSCRIÇÕES DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA

Devido às medidas de proteção em relação ao COVID-19, tanto as inscrições como o processo seletivo serão realizados de forma remota pelo Classroom: via link <https://classroom.google.com/>.

9.1 Entrar no link a seguir e preencher o formulário com a inclusão dos documentos solicitados:

<https://classroom.google.com/>

Senha:
3ywfc4f

9.2 Reunir a documentação a seguir, que deverá ser anexada em campo específico no próprio Classroom:

- cópia da carteira de identidade (RG) ou visto de permanência definitivo;
- cópia de CPF;
- **formulário de inscrição/Termo de compromisso assinado (ANEXO I)**;
- comprovante de matrícula no curso e/ou equivalente;
- cópia digitalizada e anexada do currículo cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica.

A plataforma Capes de Educação Básica está disponível no endereço eletrônico - endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br> e ao aceitar o termo de adesão o sistema disponibiliza o currículo extensão PDF.

10 DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATO A SUPERVISOR

Devido às medidas de proteção em relação ao COVID-19, tanto as inscrições como o processo seletivo serão realizados de forma remota pelo Classroom: via link <https://classroom.google.com/>.

10.1 Entrar no link a seguir e preencher o formulário com a inclusão dos documentos solicitados:

<https://classroom.google.com/>

Senha:
3ywfc4f

10.2 Reunir a documentação a seguir, que deverá ser anexada em campo específico no próprio Classroom:

- cópia da carteira de identidade (RG) ou visto de permanência definitivo;
- cópia de CPF;
- **formulário de inscrição/Termo de compromisso assinado (ANEXO I)**;
- comprovante de docência e vínculo na escola municipal vinculada ao PIBID/Universidade de Rio Verde.;
- cópia digitalizada e anexada do currículo cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica.
- Cópia do diploma de Licenciatura Plena.

- Declaração da gestão da escola, atestando que o candidato está em efetivo exercício do magistério na unidade de ensino e, com disponibilidade de tempo para atender ao requerido pelo programa.

A plataforma Capes de Educação Básica está disponível no endereço eletrônico - endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br> e ao aceitar o termo de adesão o sistema disponibiliza o currículo extensão PDF.

11 DO NÚMERO DE VAGAS

O número de vagas para bolsistas está de acordo com as cotas concedidas pela capes nas áreas gerais:

Bolsistas de	Número de vagas
iniciação à docência	24
Supervisor	03

12 DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O processo seletivo será feito via Classroom, e constará dos seguintes critérios:

12.1. Atendimento às condições deste edital (dos critérios e itens para inscrições) e postagem de todos itens solicitados no Classroom;

12.2. Redação com máximo de 40 linhas, sobre o que é o PIBID, como funciona o PIBID e vantagens do acadêmico ou supervisor em participar do PIBID.

Os resultados de acordo com cronograma serão postados no site da Universidade e no Classroom.

13 DO CRONOGRAMA

FASES	DATAS
Lançamento do edital	07 de julho de 2020
Inscrição dos candidatos	De 07 de junho a 22 de julho de 2020
Divulgação de inscrições homologadas **	23 de julho de 2020
Análise de documentos e correção de redação	De 23 a 27 de julho 2020
Resultado final	Até 28 de julho de 2020
Início das atividades*	03 de agosto de 2020

*Conforme disponibilidade no subprojeto e mediante autorização da CAPES, nas cotas do programa, no SAC.

** As inscrições homologadas serão divulgadas no Classroom.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste edital.

14.2 A concessão de bolsas está condicionada aos repasses efetuados pela CAPES.

14.3 A aprovação no presente processo seletivo gera apenas expectativa de ser admitido como bolsista junto ao programa, cuja chamada dependerá de disponibilidade financeira da Capes.

14.4 A coordenação do PIBID/UniRV poderá substituir o bolsista, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do projeto, sendo, neste caso, convocado um novo selecionado do banco de reserva de acordo com a ordem de classificação.

Não serão aceitas inscrições que estiverem fora do prazo previsto ou que estiverem sem as assinaturas dos interessados. Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados por comissão de professores das licenciaturas da UniRV..

As instalações do PIBID/Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores - LIFE, fica situada à **Rua Senador Martins Borges, nº 269, Centro, Rio Verde – GO**, entrada pelo prédio Centro de Negócios. Endereço: Rua São Sebastião, 250, Setor Central, Rio Verde – Goiás, telefone 64

PUBLIQUE-SE.

Rio Verde, 07 de julho de 2020.

Profa. Dr. Idalci Cruvinel dos Reis

Coordenador Institucional - Pibid/UniRV



ANEXO I

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO / TERMO DE COMPROMISSO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – BOLSISTA INICIAÇÃO E SUPERVISÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

CURSO ou FORMAÇÃO: _____

PERÍODO MATRICULADO NO CURSO SOMENTE PARA **BOLSISTA INICIAÇÃO**: _____

ESCOLA QUE ATUA SOMENTE PARA **BOLSISTA SUPERVISÃO**: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE/CELULAR:() _____

CPF: _____ RG: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ / _____ / _____

ENDEREÇO: _____

TERMO DE COMPROMISSO

Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital nº 02/2020-Pibid/CAPES e neste edital, bem como me comprometo a iniciar as atividades a partir de 03 de agosto de 2020. Para tanto, comprometo-me em informar, **no ato da convocação**, os dados bancários, (**preferencialmente Banco do Brasil**), número da agência e conta corrente (**operação 001 – Pessoa Física**), com apresentação de comprovante (extrato ou cópia de cheque ou foto do cartão), sob pena de não assumir a vaga.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do(a)acadêmico(a)

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E REDAÇÃO DOS CANDIDATOS

(a ser utilizada pelos avaliadores)

Nome do Candidato: _____

PRIMEIRA ETAPA – CONDIÇÕES PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

	SIM	NÃO
1. Apresentou formulário de inscrição devidamente preenchido com termo de compromisso	()	()
2. Apresentou documentos exigidos.	()	()
3. Atendimento às condições estabelecidas neste edital	()	()
INSCRIÇÃO HOMOLOGADA	()	()

SEGUNDA ETAPA - PONTUAÇÃO NA REDAÇÃO

CRITÉRIOS PARA CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

1. Apresentação do Texto

Critérios	Pontuação	Pontuação Obtida
a) Adequação ao tema proposto	5	
b) Adequação à proposta – pertinência ao gênero proposto	5	
c) Legibilidade	5	
d) Estética do texto	5	
Subtotal	20	

2.Aspectos Gramaticais

Critérios	Pontuação	Pontuação Obtida
a) Pontuação	10	
b) Acentuação gráfica	10	
c) Erros de Ortografia	10	
d) Erro de concordância, Regência (verbal e nominal) e Colocação Pronominal	10	
Subtotal	40	

3. Aspectos Estruturais

Critérios	Pontuação	Pontuação Obtida
a) Estrutura textual: título, introdução, desenvolvimento e conclusão.	10	
b) Coesão textual	10	
c) Domínio da língua culta e vocabulário adequado	10	
d) Coerência na exposição de ideias	10	
Subtotal	40	

4. Penalização

a) Cada linha excedente ao máximo exigido	1 (por linha)	
b) Cada linha não escrita considerando o mínimo	1 (por linha)	

Total de Pontos na Redação		
-----------------------------------	--	--

Observações:

BANCA

	Nome	Assinatura
1		
2		